



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.890 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do valor da Cesta Básica concedida aos servidores públicos do Município de Tatuí”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º e dispositivos constantes da Lei Municipal nº 4.737 de 23/01/13 e,

CONSIDERANDO, a inflação acumulada no período de janeiro a junho de 2024, no percentual de 4,23% (IPC/FIPE);

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 606,33 (seiscentos e seis reais e trinta e três centavos) o valor da Cesta Básica, concedida aos servidores públicos municipais ativos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de março de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/03/2025.
Neiva de Barros Oliveira